

Processo n.: @RLI 17/00166848

Assunto: Inspeção de pontes e passarelas no município de Florianópolis

Responsável: Wanderley Teodoro Agostini

Unidade Gestora: Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 821/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reiterar a determinação à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade** para a apresentação a esta Corte de um Plano de Ação estabelecendo as ações, prazos devidamente justificados, com a indicação do respectivo responsável, para a adoção de providências visando à regularização das restrições apontadas no **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 82/2017**, no **prazo de 60 (sessenta) dias** a contar da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas - DOTC-e, com fulcro nos arts. 5º e 6º, da Resolução n. TC-79, de 06 de maio de 2013.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.2 n. 82/2017** à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade.

Ata n.: 23/2020

Data da sessão n.: 26/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC